

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente do SIRECOM – TO, Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins, Romeu Capra, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os seus filiados, através do presente Edital, que no dia 21 de janeiro de 2022, na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, nº 19, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, será realizada Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins e respectivos suplentes do SIRECOM-TO, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2022 e termina no dia 09 de março de 2026, das 08:00 horas às 10:00 horas, em primeira convocação com quórum de mais de 2/3 (dois terços) dos votos da lista dos eleitores e caso não seja obtido o *quorum* de mais de 2/3 (dois terços) dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação, no mesmo dia, das 10:30 às 11:00 horas, com maioria simples e em terceira convocação das 11:30 horas até as 12:30 horas, com qualquer número, conforme normas Estatutárias, transcritas no capítulo VIII, em seus artigos 32 e seguintes, devendo as chapas se registrarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, de acordo com o artigo 45 do Estatuto do SIRECOM-TO. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no artigo 43, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SIRECOM-TO, sendo entregues na Sede do Sindicato, podendo ser assinado por um dos candidatos integrantes da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos dos artigos 37 e 38 do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. O Sindicato publicará as chapas registradas, no prazo de até 72 horas após o término do prazo para registro de chapas, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura, a contar do dia seguinte à publicação das Chapas registradas. A apuração será feita logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois Mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate entre chapas concorrentes, será publicada nova data da eleição. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2021.



ROMEUCAPRA
Presidente